



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL
Termo de Alerta
Relatório Preliminar de Análise Automática (8ª Remessa)

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

GESTOR: FABIO PEREIRA VAZ

CONTADOR: DENEVAR RESENDE COSTA

PERÍODO: 8/2019

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:

CONTABILIDADE

1. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE

1.1 O saldo atual conta devedora da 7.2.1.1 - Controle da Disponibilidade de Recursos deve ser igual ao saldo atual conta credora das contas 8.2.1.1 - Execução da Disponibilidade de Recursos detalhado nas fontes específicas.

Fonte	7.2.1.1	8.2.1.1
5010.00.000	0,00	5.411.243,11
0020.00.000	892.649,58	287,06
0030.60.000 e 0030.40.000	48.267,96	31.565,10
0040.00.000	1.860.695,27	20.883,89
0050.00.000	855.797,53	298,88
0060.00.000	-35.486,65	16.774,52
0070.00.000	10.398,56	0,00
0080.00.000	45.598,16	0,00
0200.00.000	1.637,10	0,00
0202.00.000	9.628,36	807,72
0203.00.000	11.866,92	0,00
0204.00.000 a 0249.00.000	675,14	0,00
0250.00.000 a 0297.00.000	42.519,74	0,00
0298.00.000	161.111,22	1.513,72
0402.00.000	612.238,34	41.848,60
0409.00.000 a 0439.00.000	0,31	0,00
0440.00.000 a 0449.00.000	8.360,05	0,00
0498.00.000	281.796,50	4.737,13
0700.00.000 a 0749.00.000	68.216,64	7.040,77
0750.00.000 a 0797.00.000	428.584,58	2.808,15
0798.00.000	774,40	0,00
2000.00.000 a 2999.00.000	753.040,06	4.499,79
4000.00.000 a 4999.00.000	15.013,57	0,00
5017.00.000	-666.033,19	3.981,13

1.2 Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os **valores numerários**" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte específica. Portanto, sugerimos a correção dos lançamentos contábeis que originaram os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).

Fonte	Saldo Conta Disponibilidade	Valor do Ativo Financeiro
0798.00.000	774,40	0,00

1.3 Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, consideramos que não existe possibilidade do ativo financeiro ser menor do que zero detalhado na fonte específica. Portanto, sugerimos rever os lançamentos contábeis que originaram os seguintes Ativos Financeiros negativos.

Fonte	Valor do Ativo Financeiro
0010.00.000 Recursos Próprios, 0010.00.020 Recursos Próprios - Educação e 0010.00.040 Recursos Próprios - Saúde	-1.770.188,77
0060.00.000 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	-35.486,65
5017.00.000 Recursos destinados ao Meio Ambiente	-666.033,19

2. CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

2.1 O valor total registrado na conta 3.5.1.1.2.00.00.00.0000 - Transferências concedidas para execução orçamentária deve ser igual ao da conta 4.5.1.1.2.00.00.00.0000 - Transferências recebidas para execução orçamentária:

Unidade Gestora	3.5.1.1.2 - Transferências Concedidas	4.5.1.1.2 - Transferências Recebidas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS	6.923.922,14	6.908.652,34
TOTAL	6.923.922,14	6.908.652,34
DIFERENÇA	-	-15.269,80

2.2 O valor total registrado na conta 3.5.1.2.2.00.00.00.0000 - Transferências concedidas Independentes da execução orçamentária deve ser igual ao da conta 4.5.1.2.2.00.00.00.0000 - Transferências recebidas Independentes da execução orçamentária:

Unidade Gestora	3.5.1.2.2 - Transferências Concedidas	4.5.1.2.2 - Transferências Recebidas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS	38.054,92	0,00
TOTAL	38.054,92	0,00
DIFERENÇA	-	-38.054,92

3. CONFERÊNCIA DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor dos créditos abertos com recursos de anulações de dotações deve ser igual ao valor das anulações realizadas.

Unidade Gestora	Créditos Abertos com Anulação	Anulação Orçamentária
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS	13.258.093,51	13.095.623,73
TOTAL	13.258.093,51	13.095.623,73
DIFERENÇA	-	-162.469,78

Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de Agosto de 2020.